



## ORÇAMENTO 111

cetim grafica e criações - 14.067.321/0001-18  
 AV JUCA SAMPAIO, 2247 STAND 01FEITOSA - MACEIO - AL CEP: 57.042-530  
 Fone: (82) 3320-2364 E-mail: alan.cetim@gmail.com

### DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Alan DATA: 11/04/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

INSC. ESTADUAL/RG:

CLIENTE: Conselho de contabilidade

### DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Banner 3 x 80	1,00			R\$ 180,00	R\$ 180,00

### DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	1,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 180,00		
VALOR TOTAL DO DESCONTO	R\$ 20,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 160,00		

Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	18/04/2018	R\$ 160,00	Dinheiro



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

Pedido de Contratação nº 000131/2018

OBJETO			
Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Confecção de Banner 3mt x 0.80cm	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Valor Total			R\$ 160,00

**FORNECEDOR**

**ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE (CETIM GRÁFICA)**

**ENDEREÇO:** Av. Juca Sampaio, 2247 Stand 01 - Feitosa, Maceió – AL CEP: 57.042-530

**Tel.:** (082) 3320-2364

**CNPJ:** 14.067.321/0001-18

**Insc. Estadual:** 24251562-2

**\*Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

**Enquadramento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

**Justificativa de preço:** Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000131/2018

Maceió/AL, 13 de abril de 2018.




**Kedson de Queiroz Andrade**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 13 de abril de 2018.



**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**

Diretora Executiva



**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 26/2018**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)

Pedido de Contratação nº 0000131/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº26/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000131	

**FORNECEDOR**

**ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE (CETIM GRÁFICA)**

**ENDEREÇO:** Av. Juca Sampaio, 2247 Stand 01 - Feitosa, Maceió – AL CEP: 57.042-530

Tel.: (082) 3320-2364

CNPJ: 14.067.321/0001-18

Insc. Estadual: 24251562-2

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção de Banner 3mt x 0.80cm	1	--	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Total Geral.....					R\$ 160,00

**Local de entrega as Nota Fiscal**

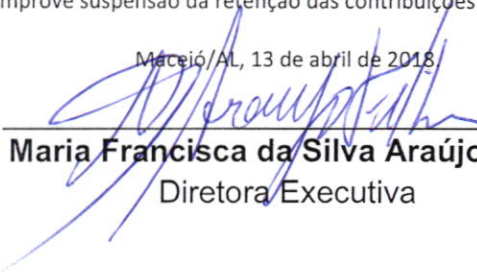
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: [compras@crcal.org.br](mailto:compras@crcal.org.br)

**CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO**

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 13 de abril de 2018.

  
**Maria Francisca da Silva Araújo Filha**  
Diretora Executiva

